



SENADO FEDERAL

Mensagem nº 306 (SF)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Para os fins do disposto no § 7º do art. 66 da Constituição Federal, participo que promulguei os dispositivos vetados por Vossa Excelência e rejeitados pelo Congresso Nacional da Lei nº 15.190, de 8 de agosto de 2025, que “Dispõe sobre o licenciamento ambiental; regulamenta o inciso IV do § 1º do art. 225 da Constituição Federal; altera as Leis nºs 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei dos Crimes Ambientais), 9.985, de 18 de julho de 2000, e 6.938, de 31 de agosto de 1981; revoga dispositivos das Leis nºs 7.661, de 16 de maio de 1988, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; e dá outras providências”.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal